



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 165, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em face do relatório conclusivo apresentado por parte da Comissão de Inquérito, fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades civis e administrativas, por suposto cometimento de ilícito, por parte do servidor EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIM, quanto ao fato da suposta alienação irregular de bens sucateados de propriedade do Município de Jaciara, que estavam depositados no pátio da Secretaria de Infraestrutura, com fundamento no art. 200, inciso XI, da Lei Municipal 1.208/2009.

Art. 2º - A sindicância será conduzida pelos membros nomeados pela Portaria 98/2013, designados para tal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 19 de agosto de 2013.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL